****

**Publicado no D.O.C. São Paulo,177, Ano 66 Sábado**

**11 de Setembro de 2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RICARDO NUNES**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 60.530, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$

178.244.381,32 de acordo com a Lei nº

17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 178.244.381,32 (cento e setenta e oito milhões e duzentos e quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:



Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 10 de setembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 10 de setembro de 2021.

**SECRETARIAS**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

GABINETE DIRETOR GERAL

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

**SEI nº 8110.2021/0000629-8**

INTERESSADO: HELP ASSESSORIA ADM EIRELI.

ASSUNTO: Aquisição, Item 01 Jogo de Jarra (1,2litros) com 6 copos de vidro (310 ml cada) - 03 unidades e Item 02 Jogo de 6 xícaras (entre 70 a 80 ml cada) - acompanhada de píres – 02 Unidades. para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti. Não Penalidade.

I – No uso das atribuições legais a mim conferidas, à vista dos elementos contidos no presente, bem como a manifestação conclusiva da Assessoria Jurídica (051609339), assim como a Defesa Apresentada pela Empresa (SEI 051608927) a qual adoto como razão de decidir, NÃO APLICAR a penalidade de multa contratual, sobre o valor correspondente, ao atraso de 3 (três) dias na entrega, de Item 01 Jogo de Jarra (1,2litros) com 6 copos de vidro (310 ml cada) - 03 unidades e Item 02 Jogo de 6 xícaras (entre 70 a 80 ml cada) – acompanhada de píres - 02 Unidades. para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti. pela empresa HELP ASSESSORIA ADM EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.101.251/0001-72.

**NOTIFICAÇÃO**

**SEI nº 8110.2021/0000460-0**

INTERESSADO: Telefônica Brasil S/A

ASSUNTO: Contratação de serviço de telefonia móvel pessoal (voz e dados), com a disponibilização de terminais móveis em regime de comodato (celular, smartphone, modem e sim cards). Contrato nº 07/Fundação Paulistana/2017.Notificação por atraso de entrega de material. Possibilidade.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, nos termos do art. 57 do Decreto 44.279/2003, que regulamentou a Lei 13.278/2002, e art. 87 da Lei 8.666/93, e ainda, com base nos demais elementos constantes do presente, em especial as informações do fiscal do contrato sob documento SEI n.º 049012002, manifestação do Núcleo de Execução Orçamentária SEI 051273627, bem como do Parecer FUNDATEC/AJ n.º 051351091, NOTIFICO a empresa: Telefônica Brasil S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 02.558.157/0001-62, a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, haja vista que se encontra sujeita a aplicação de penalidade por demora na troca dos aparelhos celulares, conforme determina o item 12.1.3, caput do Contrato 07/Fundação Paulistana/2017, visto o atraso de 146 (cento e quarenta e seis) dias. A multa contratual perfaz o valor de R$ 112,60 (cento e doze reais e sessenta centavos).

II – Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência Processo Administrativo nº 8110.2021/0000460-0 e efetuando o protocolo online pelos e mails ruanpmcamara@ prefeitura.sp.gov.br e pthomazini@prefeitura.sp.gov.br

**ESPORTES E LAZER**

GABINETE DO SECRETÁRIO

 **ASSESSORIA JURIDICA**

**6019.2021/0000443-0**

**I. DESPACHO**

1. À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial da manifestação de DCL/Contratos (050852531), dos fiscais do contrato (049192304; 049569937; 049911011), como também o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (051128949), que acolho, CONHEÇO o recurso apresentado e, no mérito NEGO-LHE PROVIMENTO, de forma a manter a penalidade de multa no valor de R$ 10.588,72 (dez mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), bem como os descontos por serviços não prestados correspondentes a R$ 441,94 (quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), totalizando o montante de R$ 11.030,66

(onze mil trinta reais e sessenta e seis centavos), conforme cálculo de DEOF (044144694), à empresa Jumper Segurança e Vigilância Patrimonial EIRELI - EPP., CNPJ nº 26.886.266/0001- 77, tendo em vista que a recorrente não afastou a ocorrência da irregularidade que gerou aplicação da penalidade prevista, com fundamento no Contrato Administrativo n. 021/SEME/2020 e no art. 87, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

2. Esta decisão encerra a instância administrativa, nos termos da Lei Municipal n. 11.141/2006 e do Decreto Municipal n. 51.714/2010.

6019.2019/0004388-2

Nos termos do artigo 201, §1º, da Lei nº 8.989/1979, e diante da solicitação em SEI! (051652732), AUTORIZO a prorrogação do prazo de conclusão da Apuração Preliminar por mais 20 (vinte) dias.

**6076.2020/0000186-4**

**I - DESPACHO**

1. No exercício das atribuições delegadas pela Portaria n. 019/SEME-G/2021, à vista dos elementos contidos no presente processo, em especial em razão da edição do Decreto Municipal n. 60.178/2021, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a SUB-ROGAÇÃO do polo ativo do "Contrato n. 12/2020-SMTUR", transferindo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO** todos os direitos e obrigações ali contidos para a SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER (SEL), vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER (SEME), além da fiscalização, acompanhamento de vigência e demais medidas correlatas.

2. AUTORIZO, também, a inserção de cláusulas relativas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**LICITAÇÕES PAG. 67**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

GABINETE DA SECRETÁRIA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6064.2021/0000731-1**

I – Em vista dos elementos constantes do processo, em especial, a manifestação da OSC sob doc. 051274219, a manifestação do gestor da parceria sob doc. 051274323, a manifestação de SMDET/DAF sob doc. 051406082 e o parecer jurídico de doc. 051584387, com fulcro nos artigos 55 e 57 da Lei Federal n. 13.019/2014, nos artigos 43 e 60 do Decreto Municipal n. 57.575/2016 e na cláusula 11 do Termo de Fomento n. 03/2021/ SMDET, celebrado com a Fundação Porta Aberta - FPA, inscrita no CNPJ sob n. 19.340.697/0001-78, AUTORIZO a celebração de termo de aditamento para fins de ampliação da vigência da parceria por 1 (um) mês, até 09/10/2021, a fim de que a OSC aplique os recursos remanescentes para o atendimento pleno dos objetivos e das metas do projeto firmado no âmbito da ação “Costurando pela Vida II”, consistente na execução de atividade de estímulo ao empreendedorismo e à empregabilidade de parcela vulnerável da população, com consequente confecção de quantidade específica de equipamento de proteção individual a ser utilizado no contexto da situação de emergência em razão do combate à pandemia causada pelo Covid-19, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

II – APROVO a minuta do termo de aditamento de doc. 051401725, com as sugestões indicadas pela assessoria jurídica.

**TRIBUNAL DE CONTAS PAG. 116**

**TRIBUNAL DE CONTAS**

**Presidente: Conselheiro João Antônio**

GABINETE DO PRESIDENTE

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**

**ADICIONAIS – INDEFERIDO** e-TCM 9952/2021 – DESPACHO: “À vista das informaçõesconstantes nos autos, bem como a manifestação da D.AJCEà peça 3, indefiro o pedido de adicional correspondente ao1º quinquênio, formulado pelo servidor CARLOS RICHELLESOARES DA SILVA, reg.TC nº 20.262, Agente de Fiscalização,vencimento básico QTC-18, que completaria em 23.06.2021,com base na Lei Complementar nº 173 de 27.05.2020, queestabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e alteração na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, uma vez que o períodocompreendido entre a publicação da citada lei em 28.05.2020e até 31.12.2021, não poderá ser computado como períodoaquisitivo exclusivamente para concessão de adicionais portempo de serviço e sexta-parte.”

ABONO DE FALTAS POR MOTIVO DE GALA – DEFERIDO e-TCM 13349/2021 – Jorge Pinto De Carvalho Júnior.

ABONO DE FALTAS POR MOTIVO DE NOJO – DEFERIDO e-TCM 13644/2021 – Antonio Carlos Alves Pinto Serrano.

PAUTA

**P A U T A**

DA 3.171ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE NO DIA 15/9/2021, ÀS 9h30min, POR SISTEMA ELETRÔNICO DE VIDEOCONFERÊNCIA, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO N.º 06/2020, E RESPALDO NO DECRETO MUNICIPAL N.º 59.283, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

- I -

O R D E M D O D I A

- I I -

J U L G A M E N T O S

I - RELATOR CONSELHEIRO MAURICIO FARIA

REVISOR CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

1)TC 2.001/2010 - Recurso “ex officio” interposto em face de r. Decisão da 1ª Câmara da 3ª Sessão Ordinária não Presencial de 17/10/2019 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Florestana Paisagismo Construções e Serviços Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 40/SVMA/2009, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos de manejo e conservação nos parques públicos que integram o Grupo Tiquatira/Parques Municipais: Linear Tiquatira, Vila Silvia, Lageado e Linear Guaratiba, compreendendo a execução dos serviços e o fornecimento de todos os materiais, veículos, equipamentos, produtos de limpeza, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (JT) (Processo Digitalizado)

2)TC 7.973/2020 - Vereador Celso Giannazi (Câmara Municipal de São Paulo) - Secretaria Municipal de Educação - Representação interposta noticiando o fornecimento de linguiças, fora do prazo de validade e mofadas, nas cestas básicas entregues aos alunos da rede pública municipal durante a pandemia do Covid-19 (CJG) (Processo Eletrônico)

II - RELATOR CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI REVISOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM

1)TC 2.222/2020 - Vereador Antonio Donato Madormo (Câmara Municipal de São Paulo) - Companhia de Engenharia de Tráfego - Representação interposta em face de ato administrativo que, ao promover alterações no Estatuto Social da Companhia unificando os mandatos de Diretores e Conselheiros, reduziu em quatro meses o mandato do Diretor de Representação dos Empregados eleito em 2017 (CAV) (Processo Eletrônico)

III - RELATOR CONSELHEIRO CORREGEDOR EDUARDO TUMA

A - REVISOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM

1)TC 2.588/1987 - Secretaria Municipal de Vias Públicas (atual Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras) e Empresa Municipal de Urbanização (atual São Paulo Urbanismo/ São Paulo Obras) - TAs 300/1998 R$ 3.933.756,00 (alteração do Anexo 1 e vinculação de recursos), 410/1998 R$ 9.194.852,00 (alteração do Anexo 1 e vinculação de recursos), 146/1999 R$ 13.987.061,00 (alteração do Anexo 1 e vinculação de recursos), 155/2000 (remanejamento e vinculação de recursos), 295/2000 R$ 5.462.251,49 (alteração do Anexo 1 e vinculação de recursos) e 300/2000 (prorrogação de prazo e inclusão de serviços do prolongamento da Avenida Águas Espraiadas e execução de obras até à Rua Pedro Bueno), relativos ao Contrato 19/1987/SVP, julgado em 17/11/1988 – Execução de diversas obras do Programa de Obras Viárias da Cidade de São Paulo (JT)

(Apensado TC 6.903/1991)

2)TC 2.462/1995 - Secretaria Municipal de Serviços e Obras (atual Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras) e Construtora Norberto Odebrecht S.A. (atual Cliba Ltda.)/ Companhia Brasileira de Serviços e Obras - CBPO (atual CBPO Engenharia Ltda.) - TAs 09/1997 R$ 26.680.740,21 (acréscimo de serviços contratuais e extracontratuais, alteração de valor), 10/1998 R$ 5.518.580,39 (acréscimo de serviços contratuais e extracontratuais, alteração de valor), 11/1998 R$ 18.896.896,80 (acréscimo de serviços contratuais e extracontratuais, alteração de valor), 12/1998 (sucessão da cessionária e da contratada), 13/1998 R$ 12.102.636,07 (acréscimo de serviços contratuais e extracontratuais, alteração de valor), 14/1999 R$ 192.183,23 (acréscimo de serviços contratuais e alteração de valor), 15/1999 (red. de R$ 2.120.799,98 - acréscimo de serviços contratuais e extracontratuais, redução e alteração de valor), 16/1999 R$ 16.757.233,87 (prorrogação de prazo e alteração de valor), relativos ao Contrato 15/Limpurb/1995 (TAs 01/1995,

02/1995, 03/1996, 04/1996, 05/1996, 06/1996, 07/19963 e 08/1997), no valor de R$ 59.267.225,65, julgados em 19/12/2001 - Serviços de limpeza de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos domiciliares, de varrição de feiras livres e de todos aqueles resultantes dos serviços de limpeza nas áreas e vias pertencentes às Administrações Regionais de São Miguel Paulista, Itaquera, Guaianases e São Mateus - Agrupamento VI (JT)

3)TC 713/2018 - Companhia de Engenharia de Tráfego -

Acompanhamento - Verificar a regularidade do edital do Pregão

Eletrônico 47/2017, visando à contratação de empresa para prestação de serviços administrativos de telefonista, recepcionista, copeira, operador de reprografia, ajudante de carga e descarga e porteiro, por um período de 30 (trinta) meses, quanto aos aspectos de legalidade, formalidade e mérito (CAV)

4)TC 3.526/2015 - Vereador Quito Formiga (Câmara Municipal de São Paulo) - Companhia de Engenharia de Tráfego - Petição - Solicita auditoria nos contratos referentes às sinalizações verticais e horizontais do viário, a partir de janeiro de 2013, no Município de São Paulo (CAV)

B - REVISOR CONSELHEIRO MAURICIO FARIA

5)TC 6.562/2016 - Secretaria Municipal de Transportes (atual Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes) – Inspeção para apurar a veracidade da matéria publicada no jornal “O Estado de São Paulo”, edição de 20/9/2016, intitulada “Dívida de São Paulo com empresas de ônibus sobe desde abril e chega a R$ 169 mi”, apontando que a “diferença entre os valores devidos e os efetivamente pagos cresceu 414% desde abril, de R$ 33 milhões para R$ 169 milhões” e a “Prefeitura nega haver dívidas” (RSB)

6)TC 9.891/2018 - Secretaria Especial de Comunicação e Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino, Tecnologia e Cultura - Fapetec - Inspeção para comparar os preços praticados nos Contratos 03/Secom/2016 e 16/Secom/2011, bem como aferir a alegada vantajosidade do ajuste mais recente, sob o aspecto da economicidade (RSB) (Processo Eletrônico)

IV - RELATOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO RICARDO PANATO

REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR EDUARDO TUMA

1)TC 1.452/2007 - Recursos da Procuradoria da Fazenda

Municipal e de Márcia Regina Ungarette interpostos em face do

v. Acórdão de 03/8/2011 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (atual Secretaria Municipal de Gestão) e Serbom Armazéns Gerais Frigoríficos Ltda. - Pregão Presencial

81/2006-CGBS - Contrato 91/2006 - Prestação de serviços de solução logística para administração, armazenamento e distribuição física de gêneros alimentícios congelados no Município de São Paulo (FCCF)

(Itens englobados – 1 e 2)

2)TC 1.534/2007 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal, da Secretaria Municipal de Educação e da Serbom Armazéns Gerais Frigoríficos Ltda. interpostos em face do v. Acórdão de 30/5/2012 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (atual Secretaria Municipal de Gestão) e Serbom Armazéns Gerais Frigoríficos Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual – Verificar se o Contrato 91/2006, cujo objeto e a prestação de serviços de solução logística para administração, armazenamento e distribuição física de gêneros alimentícios congelados no Município de São Paulo, está sendo executado conforme o pactuado (CAV) (Processo Digitalizado) (Itens englobados – 1 e 2)

3)TC 121/2001 - Secretaria Municipal de Serviços (atual Secretaria Municipal das Subprefeituras) e Heleno & Fonseca Construtécnica S.A. - TAs 01/2001 R$ 2.398.148,73 (prorrogação de prazo e alteração de valor), 02/2001 R$ 3.312.940,36 (prorrogação de prazo e alteração de valor), 03/2002 R$ 2.309.261,64 (prorrogação de prazo e alteração de valor), 04/2002 R$ 1.844.750,47 (prorrogação de prazo e alteração do valor contratual), 05/2003 R$ 2.316.277,07 (prorrogação de prazo e alteração de valor), 06/2003 R$ 2.286.539,04 (prorrogação de prazo e alteração de valor), 07/2004 R$ 2.286.538,93 (prorrogação de prazo e alteração de valor), relativos ao Contrato 28/Limpurb/2000, no valor de R$ 2.483.994,46, julgado em 02/6/2004 - Execução dos serviços de operação e manutenção das instalações industriais e prediais da Estação de Transbordo Vergueiro, transporte e resíduos sólidos urbanos da Estação de Transbordo ao Aterro Sanitário Sítio São João e esgotamento da caixa de acúmulo de efluentes e transporte destes à Estação de Tratamento de Esgoto Piqueri, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp (MHPSM)

4)TC 1.811/2007 - Secretaria Municipal de Serviços (atual Secretaria Municipal das Subprefeituras) e Evolu Servic Ambiental Ltda. - Contrato 55/SES/2006 R$ 29.991.268,65 est. - Execução dos serviços indivisíveis de limpeza pública no Município de São Paulo, compreendendo: varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos da varrição de vias públicas, lavagem de logradouros públicos, limpeza de monumentos, varrição manual, lavagem e desinfecção de vias públicas após as feiras-livres, e serviços complementares e acessórios de limpeza, nas Subprefeituras Butantã, Lapa e Pinheiros - Agrupamento V (FCCF) (Processo Digitalizado) Total Geral dos Contratos: R$ 46.745.724,83

PROCESSOS DE REINCLUSÃO CONSELHEIRO MAURICIO FARIA

1)TC 1.386/2004 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Urbana e Obras e Jofege Pavimentação e Construção Ltda.

- Concorrência 7/2002/Siurb - Contrato 058/Siurb/2003 R$ 7.273.889,32 - Termo de Retirratificação 164/2004 (retificação da Cláusula VIII do Contrato; Cláusula 7 do Anexo1 – Das Condições Gerais do Contrato - P.G. II [prazo e cronograma] e Cláusula VI do contrato [reajustamentos]) - Execução de obras de recuperação e reforço do Viaduto Bandeirantes (GG) Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 3.170ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro

Eduardo Tuma.

CONSELHEIRO CORREGEDOR EDUARDO TUMA

1)TC 14.484/2019 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo/Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos e Consórcio Habita Brasil

S.A. - Contrato PPP 01/2019 R$ 616.269.000,00 – Concessão administrativa destinada à implantação de habitações de interesse social e de mercado popular na Cidade de São Paulo, acompanhada de infraestrutura urbana, equipamentos públicos, empreendimentos não residenciais privados e da prestação de serviços - Lote 1 (JT) (Processo Eletrônico) (Tramita em conjunto com os TCs 14.486/2019,

14.487/2019, 14.488/2019, 14.489/2019 e 14.490/2019) (Itens englobados 1 a 6)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 3.170ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Maurício Faria.

2)TC 14.486/2019 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo/Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos e Teen-Imobiliário S.A. – Contrato PPP 02/2019 R$ 393.424.000,00 - Concessão administrativa destinada à implantação de habitações de interesse social e de mercado popular na Cidade de São Paulo, acompanhada de infraestrutura urbana, equipamentos públicos, empreendimentos não residenciais privados e da prestação de serviços - Lote 5

(FCCF) (Processo Eletrônico)

(Tramita em conjunto com os TCs 14.484/2019,

14.487/2019, 14.488/2019, 14.489/2019 e 14.490/2019)

(Itens englobados 1 a 6)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 3.170ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Maurício Faria.

3)TC 14.487/2019 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo/Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos e PPP Habitacional Municipal Habitacional SP Lote 7 SPE S.A. - Contrato PPP 03/2019 R$ 169.984.742,27 - Concessão administrativa destinada à implantação de habitações de interesse social e de mercado popular na Cidade de São Paulo, acompanhada de infraestrutura urbana, equipamentos públicos, empreendimentos não residenciais privados e da prestação de serviços - Lote 7 (FCCF) (Processo Eletrônico) (Tramita em conjunto com os TCs 14.484/2019,

14.486/2019, 14.488/2019, 14.489/2019 e 14.490/2019)

(Itens englobados 1 a 6)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 3.170ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Maurício Faria.

4)TC 14.488/2019 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo/Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos e SP 9 Incorporação e Construção S.A. - Contrato PPP 04/2019 R$ 223.438.021,11 – Concessão administrativa destinada à implantação de habitações de interesse social e de mercado popular na Cidade de São Paulo, acompanhada de infraestrutura urbana, equipamentos públicos, empreendimentos não residenciais privados e da prestação de serviços - Lote 9 (CAV) (Processo Eletrônico) (Tramita em conjunto com os TCs 14.484/2019,

14.486/2019, 14.487/2019, 14.489/2019 e 14.490/2019) (Itens englobados 1 a 6)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 3.170ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Maurício Faria.

5)TC 14.489/2019 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo/Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos e Uno Habitação S.A. - Contrato PPP 05/2019 R$ 189.177.000,00 - Concessão administrativa destinada à implantação de habitações de interesse social e de mercado popular na Cidade de São Paulo, acompanhada de infraestrutura urbana, equipamentos públicos, empreendimentos não residenciais privados e da prestação de serviços - Lote 11

(CAV) (Processo Eletrônico)

(Tramita em conjunto com os TCs 14.484/2019,

14.486/2019, 14.487/2019, 14.488/2019 e 14.490/2019)

(Itens englobados 1 a 6)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 3.170ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Maurício Faria.

6)TC 14.490/2019 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo/Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos e Consórcio Habita Brasil S.A. – Contrato PPP 06/2019 R$ 556.866.000,00 - Concessão administrativa destinada à implantação de habitações de interesse social e de mercado popular na Cidade de São Paulo, acompanhada de infraestrutura urbana, equipamentos públicos, empreendimentos não residenciais privados e da prestação de serviços - Lote 12

(JT) (Processo Eletrônico)

(Tramita em conjunto com os TCs 14.484/2019,

14.486/2019, 14.487/2019, 14.488/2019 e 14.489/2019) (Itens englobados 1 a 6)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 3.170ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Maurício Faria.

7)TC 20.540/2019 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - Inspeção - Verificar se os Contratos PPP de 01 a 06/2019, resultantes da Concorrência Internacional 01/2018, cujos objetos são, respectivamente, a concessão administrativa destinada à implantação de habitações de interesse social e de mercado popular na Cidade de São Paulo, acompanhada de infraestrutura urbana, equipamentos públicos, empreendimentos não residenciais privados e da prestação de serviços, bem como se as atividades relativas à denominada

Etapa Preliminar, estão sendo executadas de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas nos ajustes (RSB) (Processo Eletrônico)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 3.170ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Maurício Faria.

P A U T A

DA 3.172ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE NO DIA 15/9/2021, LOGO APÓS A 3.171ª SESSÃO ORDINÁRIA, POR SISTEMA ELETRÔNICO DE VIDEOCONFERÊNCIA, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO N.º 06/2020, E RESPALDO NO DECRETO MUNICIPAL N.º 59.283, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

- I -

O R D E M D O D I A

- I I -

J U L G A M E N T O

I - RELATOR CONSELHEIRO MAURICIO FARIA

REVISOR CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

1)TC 1.512/2017 - Agência São Paulo de Desenvolvimento

**- ADE Sampa** - Balanço referente ao exercício de 2016 (CJG)

(Processo Digitalizado)

2)TC 2.449/2018 - Agência São Paulo de Desenvolvimento

**- ADE Sampa** - Balanço referente ao exercício de 2017 (CJG)

(Processo Digitalizado)

3)TC 5.341/2019 - Agência São Paulo de Desenvolvimento

**- ADE Sampa** - Balanço referente ao exercício de 2018 (GBC)

(Processo Eletrônico)